
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.635, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, a Custódia Franciscana da Divina Misericórdia - CDM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Custódia Franciscana da Divina Misericórdia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.991.012/0001-50, com sede na Trav. do Veleiro, nº 356, Bairro São João do Outeiro (Outeiro), CEP 66.840-610, no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2012.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.191, de 04/07/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ